

do Juro, e, com a suspensão gradativa do Mercado Sabaçado das que se
 desta ou não dar certo. Disse, em prozramento, que basicamente os ju-
 rantes não acreditavam que o juro fosse extinto, e, entendia também que
 a posição do Prefeiro não deveria ser imputada. Quanto as irregulari-
 dades apontadas pelo Prefeiro, como a prática do comércio no Juro por
 comerciantes estabelecidos até em outros Municípios disse, que cumpram
 tão o atendimento de normas básicas e que as autorizações deviam ser
 anuladas e punindo o funcionário responsável, se fosse o caso. Prozamin-
 do, disse ter recebido denúncia de que no Juro do Domingo anterior a
 fiscal da Prefeitura havia sido ostensivamente armado, e que considerou
 um inominável absurdo, até mesmo pelo tempo restante entre os juran-
 tes, já avisados de que no próximo Domingo a Jura seria no Sabado
 Lon. Adiante, disse ter solicitado ao Secretário Municipal de Agricultura
 que providencias fossem adotadas para apurar a denúncia e, se confir-
 mada, com a punição exemplar do funcionário, e assim, iniciou sua
 fala. Não havendo mais credores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor
 Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta
 etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovado Projeto de Lei nº
 056/93 com o requerimento de Urgência nº 185/93.; Aprovado Projeto
 de Lei nº 059/93 - Remoção Executiva nº 023/93 com o requerimento de
 Urgência nº 186/93.; Aprovado Projeto de Lei nº 063/93 - Remoção Executiva
 nº 026/93 com requerimento de Urgência nº 187/93.; Aprovado Proje-
 to de Lei nº 066/93 - Remoção Executiva nº 029/93 com o requerimen-
 to de Urgência nº 188/93., Encaminhado a Comissão de Finanças, Or-
 çamento e Alienação o Projeto de Lei nº 065/93 - Remoção Executiva
 nº 028/93.. Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Substi-
 tuiuo ao Projeto de Lei nº 064/93., Aprovadas as seguintes Indicações de
 nº 217/93, 219/93, e 220/93. Terminada a Ordem do Dia, e não havendo
 credores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente
 encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para constar, mandou que se
 lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária
 aprovada, será assinado para que produza seus efeitos legais.

Am

Ata do Vigésimo Quinto Reunião Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia 16 de novembro do ano de 1993.

Às dezessete horas do dia 16 de novembro do ano de 1993 mil novecentos e noventa e três, sob a Presidência do Vereador Marcos da Rocha Mendes, e com a presença da Primeira Secretária pelo Vereador Dulei Furtado da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após leitura, responderam e chamada regimental os seguintes Vereadores: Carlos Roberto Veiga dos Santos, José Oscar Elias, e Antônio de Melo Cabas. Não havendo número regimental, o senhor Presidente encerra a Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse o presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovado, será assinado para que produza seus efeitos legais.

Am
Assinatura

Ata do Vigésimo Quinto Reunião Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia 18 de novembro do ano de 1993.

Às dezessete horas do dia 18 de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), sob a Presidência do Vereador Marcos da Rocha Mendes, e com a presença da Primeira Secretária pelo Vereador Dulei Furtado da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após leitura, responderam e chamada regimental os seguintes